

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que dei inteiro cumprimento ao presente mandado. Dou fé. CONFORME AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO QUE SEGUE EM ANEXO

30 de setembro de 2021

PEDRO ALVES FILGUEIRA FILHO



AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE BEM INDICADO

Aos 30 dias(s) do mês de setembro de dois mil e vinte e um, em cumprimento ao que determina o(a) MM. Juíza de Direito do 5ª Vara de Patos, este Oficial de Justiça, abaixo nominado, que, em cumprimento a este, procedi a Penhora e Avaliação do Bem indicado nos autos ação sob nº 0803764-29.2019.8.15.0251, ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, que o EXEQUENTE: TACIANA RAMOS CORREIA move contra LEIDE MARIA ALVES GUIMARAES, Dirigi-me ao endereço indicado e chegando lá Procedi a seguinte Avaliação do(s) bem(ns) abaixo descriminado(s):

- 01 455 (QUATROCENTO E CINQUENTA E CINCO) KIT DE SAPATO COM TIARA VALOR DA UNIDADE R\$ 6,00 TOTAL: 2.730.
  - 02 450 KIT SAPATO SEM TIARA VALOR DA UNIDADE R\$ 5,00 TOTAL R\$ 2.250,00
  - 03 01 MARVINA DE COSTURA DE COLUNA R\$ 600,00
  - 04 02 MARVINA DE COSTURA (PAFF) VALOR DA UNIDADE R\$ 800,00 TOTAL R\$ 1.600,00 (REFERÊNCIA DE PREÇO MERCADO LIVRE)
  - 05 234 KIT DE SAPATOS COM TIARA PREÇO DA UNIDADE R\$ 6,00 TOTAL 1.404,00
- TOTAL GERAL R\$ 8.584,00 (OITO MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

Para constar, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

  
Pedro Alves Filgueira Filho  
Oficial de Justiça

Leide Maria Alves Guimarães  
Depositário fiel





Poder Judiciário do Estado da Paraíba

Comarca de Patos - PB – 5ª Vara

Fórum “Miguel Sátyro”- Av. Pedro Firmino, s/n – centro – Patos - PB

CEP: 58700-070 – Telefax: (83) 3423-2540 – Ramal 210

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO**

**Nº DO PROCESSO: 0803764-29.2019.8.15.0251**

CLASSE DO PROCESSO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

EXEQUENTE :ERLI BATISTA DE SA NETO(701.567.344-43); TACIANA RAMOS CORREIA(095.684.794-30);  
FERNANDA MORAIS DINIZ FELIX FREITAS(053.945.044-82);

**EXECUTADO: LEIDE MARIA ALVES GUIMARAES**

**Nome: EXECUTADO: LEIDE MARIA ALVES GUIMARAES**

**Endereço: Nome: LEIDE MARIA ALVES GUIMARAES**

**Endereço: R PEDRO DAVID, 427, MONTE CASTELO, PATOS - PB - CEP: 58707-160**

•



De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Dr(a). LUIZ GONZAGA PEREIRA DE MELO FILHO, MM Juiz(a) de Direito deste 5ª Vara Mista de Patos, manda ao Oficial de Justiça, a quem este for entregue, que, em cumprimento a este, proceda a **PENHORA e AVALIAÇÃO** dos bens eventualmente indicados pela parte exequente em sua petição de ID 48774067, de propriedade da **parte EXECUTADO: EXECUTADO: LEIDE MARIA ALVES GUIMARAES, no endereço acima referido** (Art. 831 e 845 do CPC), lavrando-se o respectivo auto ou termo e de tais atos **intimando**, na mesma oportunidade, a parte executada, para ficar como depositária fiel, já que a parte exequente não indicou um, observando-se os arts. 829, 838, 839 e 841 do CPC. Sendo frutífera a penhora, proceda a **INTIMAÇÃO** do executado para, querendo, oferecer embargos à execução / impugnação ao cumprimento da sentença, desde que garantido integralmente o Juízo, nos termos do art. 53, §1º da Lei 9.099/95 c/c Enunciado nº 117 do FONAJE, **no prazo de 15 (quinze) dias**, tudo conforme consta do despacho e petições que seguem em anexo (números identificadores abaixo indicados).

**Prazo: 15 (quinze) dias para, querendo, oferecer embargos à execução / impugnação ao cumprimento da sentença.**

a) que seja determinado por Vossa Excelência que um Oficial de Justiça se dirija a fábrica/loja de propriedade da executada, situada na Rua Luiza Ferreira Leitão, SN, Bairro Monte Castelo, Patos-PB, bem como se dirija a residência da executada, situada na RUA PEDRO DAVI, S/N, BAIRRO MONTE CASTELO, PATOS-PB, para que proceda a penhora dos bens e valores necessário para pagamento da presente execução, tais como:

1) MAQUINA DE CORTAR PEÇAS CHAMADA "BALANCINHO" (SERVE PARA CORTAR AS PEÇAS

DESPACHO

Vistos, etc.

Ante a indicação de bens móveis penhoráveis (id 48774067), expeça-se mandado de penhora e avaliação dos bens indicados pela exequente ficando, portanto, a promovida como fiel depositária.

**DESCRIÇÃO DOS BENS:**

Excelência, conforme dito, a executada é empresária, possui uma grande fabrica de calçados, onde fabrica e comercializa a atacado e varejo. O imóvel onde é situada a fábrica é na Rua Luiza Ferreira Leitão, SN, Bairro Monte Castelo, Patos-PB. No local pode ser encontrado bens de alto valor a serem penhorados, tais como: MAQUINA DE CORTAR PEÇAS CHAMADA "BALANCINHO" (SERVE PARA CORTAR AS PEÇAS DOS CALÇADOS) QUE VALE EM TORNO DE R\$ 5.000,00; 8 MAQUINAS DE COSTURA, QUE CADA UMA VALE R\$ 400,00, BEM COMO MATERIA PRIMA EM TORNO DE R\$ 1.000,00 DIÁRIO. NA FABRICA TAMBÉM PODEM SER ENCONTRADOS AO FINAL DO DIA NA SEXTA FEIRA VALORES PROVENIENTES DO FATURAMENTO DA SEMANA.

DOS CALÇADOS) QUE VALE EM TORNO DE R\$ 5.000,00; 2) 8 MAQUINAS DE COSTURA, QUE CADA UMA VALE R\$ 400,00; 3) MATERIA PRIMA EM TORNO DE R\$ 1.000,00 DIÁRIO; 4) NA FABRICA TAMBÉM PODEM SER ENCONTRADOS AO FINAL DO DIA NA SEXTA FEIRA VALORES PROVENIENTES DO FATURAMENTO DA S E M A N A ;

5) NA RESIDÊNCIA OU NA FABRICA HONDA POP/100, VERMELHA, PLACA DESCONHECIDA; 6) NA RESIDÊNCIA: BENS LUXUOSOS DA EXECUTADA

